

DECRETO Nº 031/97 - DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

REVOGA O DECRETO Nº.305/96, DE 08  
DE NOVEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Item IX do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.044/93, de 10 de março de 1993, em especial o contido no parágrafo Único, do artigo 1º;

Considerando ainda o que prevê o parágrafo 1º do Art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 2º do Decreto nº 305/96,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº.305/96, de 08 de novembro de 1996, que autoriza o Sr. ADEMIR LIMA, a executar os serviços de transporte de passageiros, na categoria "TÁXI", com ponto na Av.Cel.Bertaso, em frente a Agência do BESC-Banco do Estado de Santa Catarina S/A, nesta cidade de Quilombo-SC;

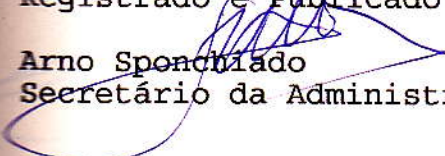
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 23 de janeiro de 1997.

  
JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
Arno Sponchiado  
Secretário da Administração